EDITAL DE LANÇAMENTO N° 01/2025 – SEMED

PROJETO: "ESPAÇO DA ALFABETIZAÇÃO"

A Secretaria Municipal de Educação de Campo Alegre, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Projeto "Espaço da Alfabetização"**, que tem como finalidade a promoção da alfabetização das pessoas que não tiveram a oportunidade de sucesso educacional formativo na idade certa e que, atualmente, encontram-se fora da rede pública municipal de ensino de Campo Alegre – AL. A referida promoção da alfabetização se dará através de inciativas estratégicas de atendimento em espaços institucionais ou não institucionais próximos ou na própria residência do estudante, respeitando as diretrizes gerais da Resolução nº 02/2017 CMECA-AL, que dispõe sobre a instituição das diretrizes gerais para o funcionamento do Ensino Fundamental, na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA, na Rede Pública Municipal de Ensino de Campo Alegre.

Esta iniciativa faz parte da grande política de educação da Gestão Municipal, proporcionada pelo **Decreto n° 29**, de 06 de dezembro de 2021, que institui o **Programa Municipal de recuperação e fortalecimento das aprendizagens e promoção da alfabetização** na Rede Pública Municipal de Ensino de Campo Alegre – AL tendo, este, o principal objetivo de contribuir efetivamente na redução das desigualdades educacionais, socioeconômicas e raciais, no município de Campo Alegre.

Este Edital cumpre o papel de possibilitar uma relação de vínculo funcional temporário com profissionais da educação do município de Campo Alegre e a Secretaria Municipal de Educação, visto que faz parte do nosso compromisso e responsabilidade proporcionar uma imediata e efetiva reação aos impactos negativos, historicamente construídos por falta de políticas públicas educacionais estruturantes na Modalidade da Educação de Jovens e Adultos – EJA.

1. DA JUSTIFICATIVA

1.1 Considerando um contexto muito peculiar da população jovem, adulta e idosa em nosso município, onde muito desse público é "forçado" ao trabalho desde cedo e tendo, por vezes, que optar em obter uma renda ou estudar, ficam com a primeira opção. Tal decisão, acarreta um grande índice de Evasão Escolar na Educação de Jovens e Adultos – EJA e, ainda, tão sério quanto, o município apresenta um cenário crítico no público a partir dos 16 anos de idade, como mostra estudo baseado na população eleitoral, por grau de instrução, no ano de 2022, de um total de 25.843 eleitores, afirmando assim, a necessidade de intervenções mais eficazes na promoção da Alfabetização da população alvo deste projeto, como podemos concluir na tabela a seguir:

Digitalizado com CamScanner

Métricas

Eleitorado | Biometria | Nome social | **Deficientes** | Todas

Escolaridade	Eleitorado	Eleitorado (%)	Com deficiência	Com deficiência (%)
ANALFABETO	4.839	17,79%	156	3,22%
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	841	3,09%	10	1,19%
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	6.822	25,08%	71	1,04%
ENSINO MÉDIO COMPLETO	3.972	14,60%	25	0,63%
ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	6.122	22,51%	37	0,60%
LÊ E ESCREVE	3.044	11,19%	40	1,31%
SUPERIOR COMPLETO	829	3,05%	2	0,24%
SUPERIOR INCOMPLETO	733	2,69%	4	0,55%
Total Geral	**27.202**		**345**	

https://sig.tse.jus.br/ords/dwapr/r/seai/sig-eleicao-eleitorado/painel-perfil-eleitorado?session=110642622816091

1.2 Considerando a observância ao **Plano Municipal de Educação – PME, Lei Municipal n.º 773, de 23 de junho de 2015**, tendo a Meta 9, nos seguintes termos: "Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento), erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional, até o final da vigência deste PME", e suas estratégias, a saber:

1.2.1 Estratégia 9.3. "Implementar ações de alfabetização de jovens, adultos/as e idosos/as, com garantia de continuidade da escolarização básica.

9.8. Apoiar tecnicamente projetos inovadores na Educação de Jovens e Adultos - EJA, que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses/as estudantes";

1.2.2 Estratégia 9.9. "Estabelecer mecanismos legais e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos/as empregados/as e com a oferta das ações da Educação de Jovens e Adultos – EJA";

1.2.3 Estratégia 9.10. "Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos/as, as necessidades dos/as idosos/as, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso às tecnologias educacionais, atividades recreativas, culturais, esportivas e incentivo à leitura, à implementação de Programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos/as idosos/as e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas".

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral:

2.1.1 Diminuir gradual e continuamente o analfabetismo no Município de Campo Alegre, oportunizando e ofertando a educação em espaços de alfabetização de Jovens, Adultos e

Digitalizado com CamScanner

Idosos no município de Campo Alegre – AL, além dos espaços formais nas Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal.

2.2 Objetivos Específicos:

2.2.1 Organizar turmas especiais, com o público alvo, com calendário e carga horária específicos, para atender e contemplar as condições peculiares de cada pessoa e/ou grupo de pessoas que desejem e se enquadrem na metodologia apresentada por esse Projeto Inovador.

2.2.2 Operacionalizar as visitas e atendimento personificado e em ambientes estratégicos, que possibilitem as melhores condições de efetivação das ações do projeto;

2.2.3 Realizar processo de formação continuada com os atores diretamente envolvidos no desenvolvimento do Projeto "Espaço da Alfabetização";

2.2.4 Estruturar propostas de acompanhamento pedagógico da aprendizagem dos estudantes nos espaços destinados ao ensino e nas visitas domiciliares, quando houver;

2.2.5 Garantir a integralização curricular, disposta pelos referenciais em vigência e exercida na rede pública municipal de ensino.

3. DA METODOLOGIA

3.1 Esta será de forma personalizada, com grupos de no mínimo 20 estudantes que poderão ser atendidos em espaços institucionais ou não institucionais próximos ou na própria residência com as condições adequadas para o desenvolvimento do planejamento pedagógico da alfabetização.

3.2 A organização curricular da carga horária será adaptada à realidade e às possiblidades dos estudantes, podendo ser presencial ou não presencial, incluindo atendimento residencial quando necessário, perfazendo 3 horas diárias, com calendário específico para o projeto.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 A 4ª Edição do Projeto "Espaço da Alfabetização" atenderá a alunos da 1ª a 5ª Fase do 1º segmento da Educação de Jovens e Adultos.

4.2 A 4ª Edição será realizada, inicialmente, através de critérios estabelecidos neste Edital, para a formação de turmas, por Agentes Educacionais com habilidades nas áreas de Linguagens (Língua Portuguesa) e Matemática (Matemática), bem como profissionais com experiência na promoção do desenvolvimento dos processos de alfabetização de jovens, adultos e idosos e, posteriormente, outros profissionais necessários ao atendimento de todos os alunos/turmas, regido por este edital e realizado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, que designinará uma equipe técnica para analisar o perfil dos pretendentes, suas habilidades e disponibilidade para exercerem a função de Agente Educacional do Projeto Espaço da Alfabetização, de acordo com a apresentação da

Digitalizado com CamScanner

formação das turmas vinculadas às Instituições da Rede Pública Municipal de Ensino de Campo Alegre – AL.A função de Agente Educacional do Projeto Espaço da Alfabetização, constante desse projeto, destina-se à lotação nas Instituições da Rede, de acordo com as necessidades e Plano de Trabalho da Secretaria Municipal de Educação, em consonância com as necessidades institucionais.

4.3 O Projeto "Espaço da Alfabetização" será desenvolvido sob a coordenação do corpo técnico da SEMED, especificamente pelas Diretorias de Gestão de Ensino – DIGEN e Gestão do Sistema de Ensino - DIGESE, e em conexão/comunicação com as Instituições de Ensino contando, ainda, com o trabalho dos Agentes do Projeto.

4.4 O acompanhamento e apoio da ação docente no Projeto Espaço da Alfabetização será realizado pela Diretoria de Gestão do Ensino – DIGEN, através da Coordenação da Educação de Jovens e Adultos mediante: Observância à Matriz Curricular em consonância com a legislação em vigor, devendo o Agente Educacional estar familiarizado com as diretrizes curriculares específicas para a EJA; elaboração de Planejamento Curricular, incluindo as atividades extraclasse; orientação para a compreensão dos mecanismos de aprendizagem do adulto, desde a alfabetização até o entendimento de como os adultos aprendem de maneira diferente das crianças; acompanhamento periódico e forma de avaliação qualitativa do educando; articulação e desenvolvimento da formação inicial e continuada do Agente Educacional.

4.5 Os registros das atividades inerentes ao Projeto Espaço da Alfabetização dar-se-ão mediante Portfolios organizados por turma de acordo com as matrículas realizadas para cada fase (1ª a 5ª), sendo o preenchimento e atualização deste instrumento da responsabilidade do Agente Educacional ao final da realização das atividades sob a orientação da Coordenação da Educação de Jovens e Adultos, da DIGEN. Após o término das atividades letivas, o Portfolio deve ser conferido e validado pela Diretoria de Gestão do Ensino – DIGEN e, após a impressão, os referidos documentos serão encaminhados para as suas respectivas Instituições de Ensino e guarda.

4.6 Caberá à Diretoria de Gestão do Sistema de Ensino – DIGESE, o cadastro e orientações iniciais dos agentes do Projeto Espaço da Alfabetização, a formação das turmas, o recebimento de toda a documentação para a matrícula ou renovação de matrícula dos alunos, vinculação das turmas às respectivas Instituições de Ensino, de acordo com a localidade de atendimento de cada turma e, ainda, a elaboração e correção de todos os documentos de escrituração, necessários ao funcionamento do Projeto, com a **Ficha de Matrícula** ou de **Renovação de Matrícula**, devidamente assinada pelo aluno e pelo Agente Educacional .

4.7 Cabe à Instituição de Ensino, onde a turma do Projeto Espaço da Alfabetização está vinculada, apoiar no funcionamento das turmas vinculadas, disponibilizando estrutura, material e orientação pedagógica, quando solicitada pelo agente.

4.8 O Profissional que pretende ser um Agente Educacional do Projeto Espaço da

Digitalizado com CamScanner

Alfabetização deve apresentar sua proposta, nos termos deste Edital, especialmente observando o item 3 e seus subitens 3.1 e 3.2, à Secretaria Municipal de Educação:

– SEMED, tendo como primeiro passo, dirigir-se à Diretoria de Gestão do Sistema de Ensino
– DIGESE, para todas as orientações detalhadas da organização, planejamento, encaminhamentos e documentação necessária.

5. DA FUNÇÃO

5.1 É o objeto deste edital a seguinte função:
5.1.1 **Agente Educacional do Projeto Espaço da Alfabetização.**

5.2 Descrição sumária:
5.2.1 É um Profissional da Educação que presta atendimento pedagógico direto, de forma individualizada ou coletiva e personalizada, aos estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino, com formação em Nível Superior, preferencialmente na área educacional, ou aluno matriculado e frequente no Ensino Superior, preferencialmente na área educacional, ou, ainda, com formação em nível Médio, para a excepcionalidade de complemento de vagas para a existência de um número de estudantes, ainda sem Agente Educacional.

5.3 Descrição das atribuições:

5.3.1 Desenvolver o processo de formação e apropriação das atividades para os estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino que forem selecionados para o Projeto **"Espaço da Alfabetização"**;
5.3.2 Utilizar, de forma sistemática, todos os materiais disponibilizados pela rede durante os atendimentos aos estudantes;
5.3.3 Participar de todos os momentos de formação para a execução do projeto;
5.3.4 Trabalhar no engajamento dos estudantes e famílias para esta ação;
5.3.5 Socializar os resultados da alfabetização dos estudantes, com a possibilidade da apresentação de novos modelos de alfabetização.

6. CONDIÇÕES GERAIS:

6.1 Requisitos:
6.1.1 Ter formação em Nível Superior, preferencialmente na área educacional, ou aluno matriculado e frequente no Ensino Superior, preferencialmente na área educacional, ou, ainda, com formação em nível Médio, para a excepcionalidade de complemento de vagas para a existência de um número de estudantes, ainda sem Agente Educacional.

6.1.1.1 Como primeira análise da SEMED, serão consideradas as turmas dos agentes com formação ou cursistas em área educacional e, posteriormente, os demais agentes que constituirem suas turmas, de forma a atender aos interesses do projeto e suas finalidades e atendimento à demanda de carga horária, mínima, de 20 (vinte) horas semanais.

Digitalizado com CamScanner

6.1.2 Possuir residência fixa no Município de Campo Alegre – AL.

6.1.3 A formalização do vínculo dar-se-á por contrato administrativo temporário, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 2072/2024, tendo em vista o excepcional interesse público na execução do Projeto.

6.1.4 Formar uma turma com o mínimo de 20 estudantes e apresentar à SEMED, para análise, vinculação a uma instituição e autorização de funcionamento;

6.1.5 Ter idade mínima de **18 anos** completos, no ato da admissão;

6.2 Vagas:

6.2.1 As vagas serão disponibilizadas e distribuídas nas Instituições da Rede PúblicaMunicipal de Ensino, mediante as demandas apresentadas e a formação das turmas, com o número mínimo, indicado neste Edital.

6.3 Remuneração:

R$ 1.940,00 (Um mil novecentos e quarenta reais), mensal, para o agente com nível superior.

6.3.1 R$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais), mensal, (ou equivalente ao salário mínimo em vigor), para o agente com o Nível Médio.

6.4 Carga Horária:

6.4.1 20 (vinte) horas semanais.

6.4.2 A comprovação da carga horária semanal será realizada mediante apresentação de relatórios de atividades, folhas de frequência, e outros instrumentos definidos pela SEMED. O controle será fiscalizado pela Diretoria de Gestão do Ensino, podendo ser realizada verificação in loco nas turmas.

6.4.3 Aquele profissional que já possuir vínculo empregatício (contrato de trabalho) com o Município de Campo Alegre, também poderá atuar como Agente Educacional do Projeto Espaço da Alfabetização, desde que não haja incompatibilidade de horários, que não ultrapasse o limite de 40 horas semanais e que a remuneração total não utrapasse o teto constitucional aplicável ao Poder Executivo Municipal e que, ainda, em hipótese alguma, traga qualquer prejuízo ao andamento e aos objetivos do Projeto.

6.4.4 Não será permitido a um mesmo Agente Educacional, sob qualquer razão, condição, pretexto, alegação ou hipótese, cadastrar ou atender a mais de uma turma no Projeto Espaço da Alfabetização.

6.5 Tempo de contratação:

6.5.1 1 (um) período letivo.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Além do disposto neste Edital, todas as pessoas vinculadas ao **Projeto "Espaço da Alfabetização"** obrigam-se a cumprir outras instruções e normas complementares emitidas pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, as quais passam a integrar este Edital como se nele estivessem, não podendo o contratado eximir-se do seu cumprimento, a pretexto de desconhecimento.

Digitalizado com CamScanner

7.2 O prazo de validade deste Edital será de 01 (um) período letivo, em 2025, a contar da data de sua publicação.

7.3 A vinculação da pessoa à função de **Agente Educacional do Projeto Espaço da Alfabetização** implica no total conhecimento das regras e condições estabelecidas neste Edital.

7.4 O contrato firmado será de natureza administrativa, regido pelas normas de direito público, e não implicará a criação de vínculo empregatício ou estatutário com o Município de Campo Alegre – AL, tampouco assegurará direito à efetivação futura no quadro de pessoal da Administração Pública.

7.5 Por se tratar de competências e atribuições específicas na Rede Pública Municipal de Ensino, o Agente selecionado poderá ter o seu contrato suspenso, interrompido ou findado, caso não haja mais demanda ou pelo não cumprimento de suas obrigações previstas neste edital e na legislação vigente, tendo em vista a Supremacia do Interesse Público.

7.6 Todo e qualquer **Agente Educacional do Projeto Espaço da Alfabetização**, contratado, assinará, juntamente com o seu contrato, um termo de responsabilidade, comprometendo-se com o uso da boa fé perante toda a sua documentação e a de seus alunos, e comprometendo- se com todas as obrigações inerentes à sua função assumida.

7.7 A qualquer tempo o agente selecionado poderá ser submetido a uma avaliação de desempenho funcional, oral ou escrita, realizada pela chefia imediata, podendo ter seu contrato rescindido, no caso que seja considerado inapto.

7.8 Todos os agentes selecionaados e contratadas temporariamente poderão, por excepcional interesse público, ser remanejados para qualquer Instituição da Rede Pública Municipal de Ensino de Campo Alegre, mediante o Juízo de Conveniência e Oportunidade que regem a Administração Pública.

7.9 Todo o Projeto e seu funcionamento será submetido à apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Educação.

7.10 Os casos omissos, e de maior interesse e conveniência da administração pública, serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação de Campo Alegre - AL.

Campo Alegre – AL, 02 de maio de 2025.

Maria Márcia N. dos Santos.

Maria Márcia Nascimento dos Santos
Secretária Municipal de Educação
Portaria GP nº 09/2025

Digitalizado com CamScanner